

DECRETO N.º 37.885, DE 28/04/2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
COMTRAT - CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.º 3.966  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMTRAT, de acordo com o Art. 6º da Lei n.º 3.966/2015, a saber:

<b>ENTIDADES PODER PÚBLICO</b>	<b>MEMBRO TITULAR / SUPLENTE</b>
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS	Titular: <b>João Paulo Calixto da Silva</b> Suplente: Renato Costa Coutinho
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS	Titular: <b>Angelo Mantovani</b> Suplente: Juliano Adriano Cardoso
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: <b>Jurandi Giovani</b> Suplente: Durcilei Bosio
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular: <b>Leonardo Broetto Giacomini</b> Suplente: Jefferson da Silva Lecchi
Polícia Militar do Policiamento de Trânsito	Titular: <b>Adilton Rangel Nascimento</b> Suplente: Francisco Leonídio
Câmara Municipal de Vereadores	Titular: <b>Hélio Antônio Piona</b> Suplente: Hugo Devens Seschini
<b>ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	<b>MEMBRO TITULAR / SUPLENTE</b>
AMEAR – Associação Movimento Empresarial Aracruz e Região	Titular: <b>Lennon Guidolini</b> Suplente: Bruno Carlesso dos Reis
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES	Titular: <b>George Scarpato Giacomini</b> Suplente: Larissa de Moraes Meireles
Representantes do SISMA	Titular: <b>Júlio César Florentino Pedrini</b> Suplente: José Antônio da Silva Correa.
Câmara dos Dirigentes Lojistas- CDL;	Titular: <b>Valner Leonardo Destefani</b> Suplente: João Carlos Coutinho Devens
Representantes dos Sindirodoviários	Titular: <b>Aginaldo Pesse</b> Suplente: Anderson Siqueira Dias
Defensoria Pública	Titular: <b>Alexandre Corsini Pagani</b> Suplente: Pedro Pessoa Temer

§1º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será o Secretário da SETRANS.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente.

§3º Terá direito ao voto apenas um representante por entidade, estando presente o Membro Titular este terá direito a voto, e na falta deste, seu suplente terá direito a voto.

**Art. 2º** O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do COMTRAT deve ser prestado diretamente pela SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 36.478/2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal